



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 606/2016

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO
QUANTITATIVO DE VAGAS CONFORME
ESTABELECIDO NA LEI Nº 489/2009 E
490/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 103 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aumentado na estrutura da Lei Municipal nº 489/2009 e 490/2009, o número de vagas dos cargos efetivos da administração geral e da Secretaria Municipal de saúde, cuja denominação e quantitativo de vagas, constarão no anexo I, tabelas I e II desta Lei.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam as disposições em contrário.

Caracaraí (RR) em 15 de janeiro de 2016.

ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

TABELA I

LEI Nº 489/2009 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO DE CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
Fiscal de Tributos	01
Fiscal de Obras e Posturas	01
Fiscal de Meio Ambiente	02
Programador	01

TABELA II

LEI Nº 490/2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DE CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
Fiscal de Vigilância Sanitária	01

Caracarái (RR) em 15 de janeiro de 2016.

ENILDO DANTAS ~~DIAS~~ NOVO JÚNIOR
Prefeito Municipal